CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 310/2026

“Dispõe sobre a criação do Selo “Condomínio Protetor”, destinado a reconhecer condomínios residenciais e comerciais que adotem práticas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar de mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, no âmbito do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapevi o Selo “Condomínio Protetor”, destinado a certificar e reconhecer publicamente os condomínios residenciais e comerciais que implementem ações preventivas, de conscientização e facilitação de denúncias de violência doméstica e familiar praticadas contra:

I – Mulheres;

II – Crianças e Adolescentes;

III – Pessoas Idosas;

IV – Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Para a concessão e manutenção do Selo “Condomínio Protetor”, os condomínios interessados deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos e práticas:

I – Afixação de cartazes, placas ou material informativo em locais visíveis e de grande circulação nas áreas comuns (elevadores, portaria, salões de festas e murais), contendo os telefones e canais oficiais de denúncia e acolhimento;

II – Promover ou incentivar a capacitação e orientação de síndicos, zeladores, porteiros, garis e demais funcionários/colaboradores para a identificação de indícios de violência doméstica e familiar e adoção de procedimentos de comunicação e socorro;

Projeto de Lei Nº 310/2026 - Processo 431/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26784/2026 - 05/11/2026 16:14 - PROCESSO 431/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z00N-JN6D-HGMB-0330

III – Divulgação periódica de campanhas educativas, guias e materiais de conscientização aos condôminos e moradores por meio de canais físicos ou digitais do condomínio;

IV – Estabelecimento de canal interno, fluxo ou protocolo seguro e sigiloso para apoio no recebimento e encaminhamento de relatos ou indícios de violência aos órgãos competentes.

Art. 3º O Selo “Condomínio Protetor” terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º A concessão do Selo não gera qualquer direito creditício, financeiro ou tributário ao condomínio, revestindo-se de caráter estritamente honroso e de responsabilidade social comunitária.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo a identidade visual oficial do Selo, o órgão responsável pela avaliação dos pedidos e os trâmites para concessão e renovação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

05/11/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 310/2026 - Processo 431/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26784/2026 - 05/11/2026 16:14 - PROCESSO 431/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z00N-JN6D-HGMB-0330

Projeto de Lei Nº 310/2026 - Processo 431/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26784/2026 - 05/11/2026 16:14 - PROCESSO 431/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z00N-JN6D-HGMB-0330

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo inovador e comunitário de proteção social no Município: o **Selo "Condomínio Protetor"**.

A violência doméstica e familiar configura-se como uma das mais graves violações dos direitos humanos, afetando cotidianamente mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Diante do isolamento que frequentemente caracteriza as situações de abuso no ambiente privado, os ambientes condominiais por congregarem uma grande quantidade de residências e trabalhadores tornam-se espaços estratégicos para a interrupção do ciclo da violência através do engajamento comunitário, da informação acessível e da pronta denúncia.

A proposição alinha-se diretamente aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU)**, dos quais o Brasil é signatário:

1. **ODS 5 – Igualdade de Gênero:** Reforça o combate à violência contra mulheres e meninas (Meta 5.2), incentivando ambientes seguros e redes de apoio locais.
2. **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** Promove a inclusão e proteção de grupos em situação de maior vulnerabilidade, como pessoas com deficiência e idosos (Meta 10.2).
3. **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Contribui para tornar os assentamentos humanos inclusivos, seguros e resilientes, estimulando a cultura da convivência pacífica e da solidariedade comunitária.
4. **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Colabora com a redução de todas as formas de violência e mortalidade associada (Meta 16.1), fortalecendo a cooperação entre cidadãos e instituições de proteção e segurança pública.

A concessão do Selo reconhece e estimula a responsabilidade social dos condomínios, transformando-os em agentes ativos na promoção da paz e da integridade física e psicológica dos cidadãos.

Diante da relevância e do alcance social da matéria, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, certos do seu apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

05/11/2026

MARIZA MARTINS BORGES
VEREADORA – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 310/2026 - Processo 431/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26784/2026 - 05/11/2026 16:14 - PROCESSO 431/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z00N-JN6D-HGMB-0330

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z00NJN6DHGMB0330, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z00N-JN6D-HGMB-0330

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 05/11/2026, às 16:14:41

Câmara Municipal de Itapevi, 5 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 310/2026 - Processo 431/2026 Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26784/2026 - 05/11/2026 16:14 - PROCESSO 431/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: Z00N-JN6D-HGMB-0330